



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS  
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990  
Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal 1856/91, alterada pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais:

**RESOLVE:**

Reconstituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar o processo de eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Arapongas, para a Gestão 2022/2023 de acordo com a legislação em vigor e o Regimento Interno do CMS.

- Presidente: Alecsandro de Andrade Cavalcante – Trabalhador
- Relator: Heloísa Toledo Volpato – Prestador
- Membro: Elizabeth Fernandes Penha – Gestor
- Membro: Marcos Antonio de Oliveira – Usuário

Arapongas, 13 de Janeiro de 2022

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ARAPONGAS \_ PARANÁ

Secretaria Executiva  
Publicado no Jornal  
DIÁRIO DO MUNICÍPIO  
EM 14 / 01 / 2022  
*Katia Miquelon*  
Funcionária